

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA  
MESTRADO E DOUTORADO

## Normativa para credenciamento/recredenciamento de docentes

Artigos do regulamento do PPGM referentes ao credenciamento (Art. 24) e recredenciamento (Art. 25) de docentes.

**Art. 24.** O credenciamento no Programa, na qualidade de docente permanente ou colaborador, se dará exclusivamente por convite do colegiado, que deverá aprovar em votação por maioria simples, com quórum mínimo de 70 % de seus membros.

§ 1º São requisitos para credenciamento como docente:

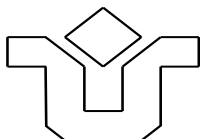
- I. Apresentar plano de trabalho no qual conste a proposta de atuação nas atividades de ensino, orientação e pesquisa para um período de quatro anos
- II. Ter pesquisa produtiva cadastrada em sua instituição de origem;
- III. Ter produção intelectual (bibliográfica, em qualquer caso, e artística, facultativamente);
- IV. Participar como membro de grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos do CNPq.

§ 2º Professores ingressantes no Programa deverão participar como Colaboradores e permanecer nesta condição até a Avaliação Quadrienal da CAPES. Casos excepcionais de docentes com vasta experiência serão analisados pelo Colegiado.

**Art. 25.** O recredenciamento dos docentes permanentes e colaboradores ocorrerá a cada quatro anos, conforme o calendário proposto pela CAPES para a entrega do relatório do programa na Plataforma Sucupira.

**Art. 26.** São requisitos para recredenciamento:

- I. Apresentar produção intelectual relacionada a seu projeto de pesquisa cadastrado (bibliográfica, em qualquer caso, e artística, facultativamente); no caso de docentes permanentes: ao menos quatro produtos por quadriênio.
- II. Ter pesquisa produtiva renovada a cada quatro anos em instituição de ensino superior;



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA  
MESTRADO E DOUTORADO

- III. Participar como líder ou membro de grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos do CNPq;
- IV. Ter ministrado no mínimo uma disciplina (Seminários, Tópicos Especiais e/ou Metodologia) no PPGM a cada ano;
- V. Ter orientado no mínimo dois alunos do Programa na(s) linha(s) de pesquisa das quais participa;
- VI. Ter participado de ao menos 75% das reuniões ordinárias do colegiado do Programa;
- VII. Ter participado ativamente de pelo menos uma Comissão de assessoramento e/ou de organização de evento promovido pelo PPGM no quadriênio;
- VIII. Ter o Currículo Lattes atualizado;
- IX. Participar do Processo Seletivo Discente;
- X. Participar do rodízio estipulado para coordenar o PPGM.

**Parágrafo único.** O credenciamento ocorrerá mediante aprovação pelo colegiado do programa.